**DECRETO MUNICIPAL Nº. 050, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO E LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUIZINHO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a lamentável e inesperada perda em virtude do falecimento da servidora pública **Marta Regina Pinto Nunes**;

Considerando que a referida servidora é digna de homenagens como reconhecimento pelos seus muitos anos de serviços prestados ao município;

Considerando ainda a grande dor que atingiu todos os funcionários públicos e os cidadãos do município de Jacuizinho em virtude do seu falecimento, por se tratar de uma pessoa muito querida por todos e de família tradicional do município;

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica decretado luto oficial de 3 (três) dias no Município de Jacuizinho pelo **falecimento da Servidora Pública Marta Regina Pinto Nunes.**

Art. 2º – Fica decretado ponto facultativo no dia 18 de outubro de 2018, em todo serviço público municipal, exceto os serviços essências e dos motoristas de plantão da Secretária Municipal da Saúde.

Art. 3º – Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 18 de outubro de 2018.

**Volmir Pedro Capitanio**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**João Mauro Haas**

Secretario Municipal da administração, Finanças e Planejamento